

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Oeiras
2784-501 Oeiras

Sua referência	Sua comunicação	Nossa referência	Data
CMO/2023/24374	19-10-2023	AM - N.º. 631	16-11-2023

Assunto: PD N.º 875/2023 - DMAG/DFP/DPOC - Taxa Municipal dos Direitos de Passagem (TMDP)

Ref.ª: **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA N.º. 24/2023**
Realizada em ----- 14.11.2023

Para os devidos efeitos, junto remeto a V. Ex.ª cópia da DELIBERAÇÃO N.º. 160/2023, aprovada nesta Assembleia Municipal, sobre o assunto em epígrafe.

Com os melhores cumprimentos, 

A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL,



Elisabete Maria de Oliveira Mota Rodrigues de Oliveira

CS

16/11/2023

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA N.º 24/2023 DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OEIRAS

REALIZADA EM 14 DE NOVEMBRO DE 2023

MINUTA DE PARTE DA ATA

DELIBERAÇÃO N.º 160/2023

PROPOSTA C.M.O N.º 875/2023 – DPOC – TAXA MUNICIPAL DOS DIREITOS DE PASSAGEM (TMDP)

----- A Assembleia Municipal de Oeiras tomou conhecimento da proposta número oitocentos e setenta e cinco barra dois mil e vinte e três, a que se refere a deliberação número oito da Reunião da Câmara Municipal realizada em dezoito de outubro, e deliberou por maioria, com trinta e dois votos a favor, sendo dezassete do Grupo Político Municipal Isaltino Inovar Oeiras, quatro do Partido Socialista, dois do Partido Social Democrata, dois do Grupo Político Municipal Evoluir Oeiras, um do Partido Iniciativa Liberal, um do Partido Chega, um do Grupo Político Municipal Inovar União Algés, um do Grupo Político Municipal Inovar Barcarena, um do Grupo Político Municipal Inovar Carnaxide Queijas, um do Grupo Político Municipal Inovar Oeiras Paço de Arcos Caxias e um do Grupo Político Municipal Inovar Porto Salvo, com um voto contra da Coligação Democrática Unitária e com uma abstenção do Partido Pessoas-Animais-Natureza, aprovar o percentual de zero vírgula vinte e cinco por cento sobre a faturação mensal emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais do Concelho de Oeiras face à Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP), a aplicar para o ano dois mil e vinte e quatro, conforme proposto pelo órgão Executivo do Município traduzido naquela deliberação. -----

-----Mais foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar em minuta esta parte da
ata. -----

Oeiras, aos catorze dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três

A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL,

A handwritten signature in blue ink, consisting of several fluid, overlapping loops and strokes, positioned below the title of the signatory.

Elisabete Maria de Oliveira Mota Rodrigues de Oliveira

Registo de Entrada n.º 1151

em 24/10/2023

Destino _____

Exma. Senhora
Presidente da Assembleia Municipal de Oeiras
Avª Dr. Francisco de Sá Carneiro Nº 17
2780-495 Oeiras

Sua referência	Sua comunicação	Nossa referência	Data
		SAI-CMO/2023/24374	19-10-2023

Assunto: PD 875/23 - DMAG\DFP\DPOC - Taxa Municipal dos Direitos de Passagem (TMDP)

A fim de ser submetida à próxima sessão da Assembleia Municipal, nos termos do artigo 25.º, n.º 1, alínea b), da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em conjugação com o artigo 47.º, n.º 5, da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, junto envio a V. Exª. cópia da deliberação aprovada em reunião da Câmara Municipal de 18 de outubro de 2023, titulada pela Proposta n.º. 875/23.

Com os melhores cumprimentos

O Presidente


Isaltino Morais

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OEIRAS			
VOTAÇÃO: <u>Teoria</u>			
<u>19-11-2023</u>			
GRUPOS POLITICOS MUNICIPAIS	S	N	A
IN-OV	X		
PS	X		
PSD	X		
EO	X		
COU		X	
IL	X		
CH	X		
PAN			X
INOVAR ALGÉS	X		
INOVAR BARCARENA	X		
INOVAR CARNAIXE QUEIJAS	X		
INOVAR OEIRAS PAÇO DE ARCOS CANTAS	X		
INOVAR PORTO SALVO	X		
S=A FAVOR • N=CONTRA • A=ABSTENÇÃO			

SAC - 250/23

Mod. G-17/1